DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA DA 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE, DO ANO DOIS MIL E CINCO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, nº 84, Loteamento Nova Conquista, no município de Dona Inês, Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação: Clodoval Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo), José Júnior dos Santos (representante da Secretaria Municipal de Educação), Josinaldo Ferreira de Lima (representante dos pais de alunos), Bianca Cristina da Silva Gregório (representante das associações comunitárias), Ieda Freire do Nascimento (representante dos professores da rede privada) e Jairo Alves Felipe (representante dos professores da rede pública), todos nomeados pela Portaria nº 267/2024. Verificado o quórum regimental, o presidente, José Júnior dos Santos, agradeceu a presença dos conselheiros e declarou abertos os trabalhos. Em seguida, apresentou a pauta da reunião, composta pelo seguinte item: I – Apreciação e deliberação sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027. Na sequência, informou que a matéria foi encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício SME nº 191/2026, de 9 de novembro de 2026, e concedeu a palavra ao conselheiro Jairo Alves Felipe, designado relator da matéria. O relator apresentou o Parecer CME nº 06/2026, no qual registrou que a proposta contempla a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), prevendo o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em quatro bimestres, com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas para as escolas de tempo regular e de 1.400 (mil e quatrocentas) horas para as escolas de tempo integral, além de quatro encontros pedagógicos vinculados aos planejamentos bimestrais. Em sua análise, concluiu que a proposta atende à legislação educacional vigente, especialmente ao disposto nos arts. 23, § 2º, 24, inciso I, e 31, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), manifestando-se favoravelmente à sua aprovação. Em seguida, foi facultada a palavra aos demais conselheiros, que apresentaram considerações acerca da organização do calendário e de sua adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Não havendo manifestações contrárias, o Plenário demonstrou concordância com o voto do relator. Submetido à votação, o Parecer CME nº 06/2026 foi aprovado por unanimidade. Em decorrência dessa deliberação, ficou aprovada a proposta do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2027, cuja aprovação será formalizada por meio da Resolução CME nº 09/2026, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata, conforme estabelece a Resolução nº 11, de 22 de dezembro de 2015, que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim, Clodoval Justino de Araújo Júnior, que secretariei os trabalhos.

Clodoval Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo)

José Júnior dos Santos (Presidente)

Jairo Alves Felipe (Vice-Presidente)

Bianca Cristina da Silva Gregório (Conselheira)

Ieda Freire do Nascimento (Conselheira)

Josinaldo Ferreira de Lima (Conselheiro)

***via física original assinada**

RESOLUÇÃO CME Nº 09/2026, de 11 de novembro de 2026.

APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS/PB PARA O ANO LETIVO DE 2027 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA INÊS – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 447/2005 e pela Lei Complementar nº 1043/2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, § 2º, 24, inciso I, e 31, inciso II, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecem disposições relativas à organização do calendário escolar, ao cumprimento dos dias letivos e à carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO que o Município de Dona Inês/PB não integra as localidades diretamente impactadas pela Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, cabendo ao sistema municipal de ensino, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 7/2026, decidir sobre a adequação do calendário a esse evento, no exercício de sua autonomia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e das respectivas cargas horárias anuais, observadas as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Ofício SME nº 191/2026, de 9 de novembro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a proposta do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 06/2026, que analisou a proposta e concluiu pela aprovação do Calendário Escolar 2027;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês/PB para o ano letivo de 2027**, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme documento anexo, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão assegurar o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado, observando os dias letivos, as cargas horárias e os períodos estabelecidos para a realização das atividades escolares e pedagógicas.

Art. 3º Eventuais alterações no Calendário Escolar 2027 deverão ser devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação e submetidas à apreciação deste Conselho, quando implicarem modificações na organização dos períodos escolares, nos dias letivos ou na carga horária anual.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá dar ampla divulgação ao Calendário Escolar, garantindo seu conhecimento pelas unidades escolares, pelos profissionais da educação, pelos estudantes e por suas famílias.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dona Inês – PB, 11 de novembro de 2026.

José Júnior dos Santos
Presidente do CME

***via física original assinada**

Parecer CME nº 06/2026

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês/PB.
Assunto: Análise e apreciação da proposta do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês/PB para o ano letivo de 2027.
Relator: Jairo Alves Felipe

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre a proposta de Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês/PB para o ano letivo de 2027, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) a este Conselho por meio do Ofício SME nº 191/2026, de 9 de novembro de 2026, para análise e deliberação.

A proposta organiza o calendário anual das unidades escolares da Rede Municipal, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Estabelece, ainda, os períodos destinados aos encontros pedagógicos e aos planejamentos bimestrais.

O calendário prevê 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em quatro bimestres, e carga horária anual de 800 (oitocentas) horas para as escolas de tempo regular e de 1.400 (mil e quatrocentas) horas para as de tempo integral. Indica, também, os períodos de férias, os feriados nacionais e municipais, as datas comemorativas e as demais atividades de organização do ano escolar.

Cabe a este Conselho, no exercício de suas atribuições, apreciar a proposta e deliberar sobre sua aprovação, à luz da legislação educacional vigente.

É o relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

O calendário escolar é instrumento de organização do trabalho educacional: define os períodos de funcionamento das unidades de ensino, a distribuição dos dias letivos e da carga horária anual e os momentos destinados ao planejamento e às atividades pedagógicas.

A Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), dispõe, no art. 23, § 2º, que o calendário escolar deve adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem reduzir o número de horas letivas previsto na lei. Para o Ensino Fundamental, o art. 24, inciso I, fixa a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. Para a Educação Infantil, o art. 31, inciso II, estabelece igualmente o mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias.

A proposta da SME prevê 200 (duzentos) dias letivos, de fevereiro a dezembro de 2027, organizados em quatro bimestres: 50 dias no primeiro, 51 no segundo, 51 no terceiro e 48 no quarto. O total atende ao mínimo legal.

Quanto à carga horária, o documento fixa 800 (oitocentas) horas anuais para as escolas de tempo regular, o que corresponde a uma jornada média de 4 (quatro) horas diárias, em conformidade com o art. 34, caput, da LDB. Para as escolas de tempo integral, fixa 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, equivalentes a 200 dias com sete horas diárias, o que supera o mínimo legal e se harmoniza com a previsão de ampliação progressiva da jornada escolar (LDB, art. 34, caput e § 2º).

A divisão do ano letivo em quatro bimestres favorece o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem. A proposta considera, ainda, os feriados nacionais e municipais, as férias escolares e as datas comemorativas, em atenção à realidade local, como permite o art. 23, § 2º, da LDB.

Registra-se, ainda, a previsão de quatro encontros pedagógicos, vinculados aos planejamentos bimestrais, o que representa aspecto positivo da organização pedagógica da Rede.

Verifica-se, assim, que a proposta articula períodos letivos, momentos de planejamento e atividades pedagógicas e atende, em sua organização geral, aos parâmetros da legislação educacional vigente, cabendo à SME e às unidades escolares assegurar seu efetivo cumprimento.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando que a proposta observa a legislação educacional vigente quanto à organização dos períodos escolares, aos dias letivos e às cargas horárias anuais, voto pela aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês/PB para o ano letivo de 2027.

Recomendo, ainda, que a SME e as unidades escolares cumpram o calendário aprovado, assegurando os dias letivos, as cargas horárias e os períodos destinados às atividades pedagógicas.

É o voto.

Jairo Alves Felipe
Conselheiro Relator

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Calendário Escolar de 2026, por atender plenamente aos aspectos legais, administrativos e pedagógicos exigidos pela legislação vigente.

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Dona Inês/PB, reunido em sessão realizada em 11 de novembro de 2026, apreciou o parecer e o aprovou por unanimidade, acompanhando o voto do relator.

Dona Inês – PB, 11 de novembro de 2026.

José Júnior dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

***via física original assinada**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0325/2026

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

Processo Nº: 3646/2026
Registro CGM Nº: 26-00408-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de calçados e quepes para a banda marcial 17 de Novembro, referente a DISPENSA Nº 0325/2026 em favor de JOSEILSON XAVIER DA SILVA (CNPJ: 65.676.335/0001-70) R$ 12.025,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0325/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 11 de novembro de 2026.

José Edmilson Alves
Prefeito em exercício

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0335/2026
Processo Nº: 3736/2026
Registro CGM Nº: 26-00412-7

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) HORAS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, DESTINADAS A DAR SUPORTE NA LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARREIROS, CONFORME DECRETO Nº 471/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026, referente a DISPENSA Nº 0335/2026 em favor de N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ: 04.326.123/0001-78) R$ 96.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0335/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 11 de novembro de 2026.

José Edmilson Alves
Prefeito em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO INESENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Submete à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Inesense, a Sra. **Regina Lúcia de Medeiros Amorim**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de outubro de 2026.

Edimilson José da Silva
Vereador

***via física original assinada**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO INESENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Submete à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Inesense, a Sra. **Ana Maria Gondim**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de outubro de 2026.

Edimilson José da Silva
Vereador

***via física original assinada**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO INESENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Submete à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Inesense, ao Sr. **Torquato Joel**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de outubro de 2026.

Givanildo Araújo de Fontes
Vereador

***via física original assinada**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO INESENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Submete à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Inesense, ao Sr. **Dr. Severino José de Lima**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de outubro de 2026.

Givanildo Araújo de Fontes
Vereador

***via física original assinada**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

CALENDÁRIO ESCOLAR 2027 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS PB

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

Férias

FEVEREIRO – 15 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13

1º Encontro Pedagógico: 1 e 2; Início do 1º bimestre: 3; Carnaval: 8, 9 Quarta-Feira de Cinzas: 10

MARÇO – 20 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
28	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Semana Santa: 24, 25, 26;

ABRIL – 20 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8

Tiradentes: 21; 2º Encontro Pedagógico: 23
Fim do 1º Bimestre: 22; Início do 2º Bimestre: 26

MAIO – 20 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

Corpus Christi: 27

JUNHO – 14 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Recesso Escolar: 19/06/26 a 04/07/26 (15 dias)

JULHO – 19 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

Recesso Escolar: 1 a 4; Fim do 2º Bimestre: 20;
3º Encontro Pedagógico 21
Início do 3º Bimestre: 22

AGOSTO – 21 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

Fundação da Paraíba: 5

SETEMBRO – 21 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2

OUTUBRO – 17 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

NOVEMBRO – 18 dias

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4

DEZEMBRO – 15 dias letivos

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

MAIS DESENVOLVIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

3	4	5	6	7	8	9	31	1	2	3	4	5	6	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
Independência do Brasil: 7							Fim 3º Bimestre: 4; 4º Encontro Pedagógico: 5 Início do 4º Bimestre: 6; Padroeira do Brasil: 12; Alusão ao Dia do Professor: 15; Dia do Servidor Público: 28							Feriado Municipal Dia de Todos os Santos: 1 Finados: 2; Emancipação Política de D.Inês: 17; Consciência Negra: 20							Fim do 4º Bimestre: 22 Reposição: 22 Conselho Final: 23						

Período dos Bimestres:	**1º bim.:** 03/02/27 a 22/04/27 (50 dias) **2º Bim.:** 26/04/27 a 20/07/27 (51 dias) **3º bim.:** 22/07/27 a 04/10/27 (51 dias) **4º Bim.:** 06/10/27 a 22/12/27 (48 dias)	**Carga horária anual**	**Escola em tempo regular:** 200 dias letivos – 800 horas. **Escola em tempo integral:** 200 dias letivos – 1.400 horas

1º) Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), cada ciclo tem carga horária de 800 horas, distribuídas ao longo dos quatro bimestres letivos do mesmo ano escolar. O 1º segmento, referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, compreende o Ciclo I (2º e 3º anos) e o Ciclo II (4º e 5º anos). O 2º segmento, referente aos anos finais, compreende o Ciclo III (6º e 7º anos) e o Ciclo IV (8º e 9º anos).
2º) Atos do Conselho Municipal de Educação que apreciaram e aprovaram o Calendário Escolar 2027: Parecer: 06/2026 - Resolução: 09/2026.

CALENDÁRIO DOS ENCONTROS PEDAGÓGICOS E DOS PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS – 2027 – INFANTIL E ANOS INICIAIS

1º Encontro Pedagógico e Planejamento do 1º Bimestre: 01/02/2027	**2º Encontro Pedagógico e Planejamento do 2º Bimestre:** 23/04/2027	**3º Encontro Pedagógico e Planejamento do 3º Bimestre:** 21/07/2027	**4º Encontro Pedagógico e Planejamento do 4º Bimestre:** 05/10/2027

CALENDÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DA SEMANA – 2027 – INFANTIL E ANOS INICIAIS

FEVEREIRO

1ª Semana: 03/02/27 – Remoto – 06 dias letivos (Período: 03/02 a 15/02)
2ª Semana: 15/02/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 16/02 a 22/02)
3ª Semana: 22/02/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 23/02 a 01/03)

MARÇO

4ª Semana: 01/03/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 02/03 a 08/03)
5ª Semana: 08/03/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 09/03 a 15/03)
6ª Semana: 15/03/27 – Presencial – 07 dias letivos (Período: 16/03 a 29/03)
7ª Semana: 29/03/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 30/03 a 05/04)

ABRIL

8ª Semana: 05/04/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 06/04 a 12/04)
9ª Semana: 12/04/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 13/04 a 19/04)
10ª Semana: 19/04/27 – Presencial – 08 dias letivos (Período: 20/04 a 03/05)

MAIO

11ª Semana: 03/05/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 04/05 a 10/05)
12ª Semana: 10/05/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 11/05 a 17/05)
13ª Semana: 17/05/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 18/05 a 24/05)
14ª Semana: 24/05/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 25/05 a 31/05)
15ª Semana: 31/05/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 01/06 a 07/06)

JUNHO

16ª Semana: 07/06/27 – Presencial – 10 dias letivos (Período: 08/06 a 05/07)

JULHO

17ª Semana: 05/07/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 06/07 a 12/07)
18ª Semana: 12/07/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 13/07 a 19/07)
19ª Semana: 19/07/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 20/07 a 26/07)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

	20ª Semana: 26/07/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 27/07 a 02/08)
AGOSTO **21ª Semana:** 02/08/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 03/08 a 09/08) **22ª Semana:** 09/08/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 10/08 a 16/08) **23ª Semana:** 16/08/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 17/08 a 23/08) **24ª Semana:** 23/08/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 24/08 a 30/08) **25ª Semana:** 30/08/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 31/08 a 06/09)	**SETEMBRO** **26ª Semana:** 06/09/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 08/09 a 13/09) **27ª Semana:** 13/09/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 14/09 a 20/09) **28ª Semana:** 20/09/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 21/09 a 27/09) **29ª Semana:** 27/09/27 – Presencial – 09 dias letivos (Período: 28/09 a 11/10)
OUTUBRO **30ª Semana:** 11/10/27 – Presencial – 08 dias letivos (Período: 13/10 a 25/10) **31ª Semana:** 25/10/27 – Presencial – 07 dias letivos (Período: 26/10 a 08/11)	**NOVEMBRO** **32ª Semana:** 08/11/27 – Presencial – 08 dias letivos (Período: 09/11 a 22/11) **33ª Semana:** 22/11/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 23/11 a 29/11) **34ª Semana:** 29/11/27 – Presencial – 11 dias letivos (Período: 29/11 a 06/12)
DEZEMBRO **35ª Semana:** 06/12/27 – Presencial – 11 dias letivos (Período: 07/12 a 21/12)	**Observação:** Serão construídas 35 (trinta e cinco) sequências didáticas durante o ano letivo, sendo 01 remota e 34 presenciais.

CALENDÁRIO DOS ENCONTROS PEDAGÓGICOS E DOS PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS – 2027 – ANOS FINAIS E EJA			
1º Encontro Pedagógico e Planejamento do 1º Bimestre: 01/02/2027	**2º Encontro Pedagógico e Planejamento do 2º Bimestre:** 23/04/2027	**3º Encontro Pedagógico e Planejamento do 3º Bimestre:** 21/07/2027	**4º Encontro Pedagógico e Planejamento do 4º Bimestre:** 05/10/2027

CALENDÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DA SEMANA – 2027 – ANOS FINAIS E EJA	
FEVEREIRO **1ª Semana:** 02/02/27 – Remoto – 07 dias letivos (Período: 03/02 a 16/02) **2ª Semana:** 16/02/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 17/02 a 23/02) **3ª Semana:** 23/02/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 24/02 a 02/03)	**MARÇO** **4ª Semana:** 02/03/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 03/03 a 09/03) **5ª Semana:** 09/03/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 10/03 a 16/03) **6ª Semana:** 16/03/27 – Presencial – 07 dias letivos (Período: 17/03 a 30/03) **7ª Semana:** 30/03/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 31/03 a 06/04)
ABRIL **8ª Semana:** 06/04/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 07/04 a 13/04) **9ª Semana:** 13/04/27 – Presencial – 08 dias letivos (Período: 14/04 a 27/04) **10ª Semana:** 27/04/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 28/04 a 04/05)	**MAIO** **11ª Semana:** 04/05/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 05/05 a 11/05) **12ª Semana:** 11/05/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 12/05 a 18/05) **13ª Semana:** 18/05/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 19/05 a 25/05)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2414, ano 48, de 11 de novembro de 2026

	14ª Semana: 25/05/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 26/05 a 01/06)
JUNHO **15ª Semana:** 01/06/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 02/06 a 08/06) **16ª Semana:** 08/06/27 – Presencial – 10 dias letivos (Período: 09/06 a 06/07)	**JULHO** **17ª Semana:** 06/07/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 07/07 a 13/07) **18ª Semana:** 13/07/27 – Presencial – 09 dias letivos (Período: 14/07 a 27/07) **19ª Semana:** 27/07/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 28/07 a 03/08)
AGOSTO **20ª Semana:** 03/08/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 04/08 a 10/08) **21ª Semana:** 10/08/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 11/08 a 17/08) **22ª Semana:** 17/08/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 18/08 a 24/08) **23ª Semana:** 24/08/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 25/08 a 31/08) **24ª Semana:** 31/08/27 – Presencial – 09 dias letivos (Período: 01/09 a 14/09)	**SETEMBRO** **25ª Semana:** 14/09/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 15/09 a 21/09) **26ª Semana:** 21/09/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 22/09 a 28/09) **27ª Semana:** 28/09/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 29/09 a 04/10)
OUTUBRO **28ª Semana:** 05/10/27 – Presencial – 08 dias letivos (Período: 06/10 a 19/10) **29ª Semana:** 19/10/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 20/10 a 26/10) **30ª Semana:** 26/10/27 – Presencial – 07 dias letivos (Período: 27/10 a 09/11)	**NOVEMBRO** **31ª Semana:** 09/11/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 10/11 a 16/11) **32ª Semana:** 16/11/27 – Presencial – 04 dias letivos (Período: 18/11 a 23/11) **33ª Semana:** 23/11/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 24/11 a 30/11) **34ª Semana:** 30/11/27 – Presencial – 05 dias letivos (Período: 01/12 a 07/12)
DEZEMBRO **35ª Semana:** 07/12/27 – Presencial – 10 dias letivos (Período: 08/12 a 21/12)	**Observação:** Serão construídas 35 (trinta e cinco) sequências didáticas durante o ano letivo.